

João Monlevade, 15 de Setembro de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 176/2022

Município: Rio Piracicaba -MG

Assunto: Dúvida quanto ao Procedimento Realizado

Fornecedor: Serviços de Eletroencefalograma-EEG

Procedimento: Exame Eletroencefalograma em Vigília/ECG/Eletroencefalograma

Paciente: Cleberton Antonio de Freitas

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Serviços de Eletroencefalograma para o paciente mencionado acima.

O Município de Rio Piracicaba solicitou o Exame de Eletroencefalograma em Sono. No pedido médico consta EEG de Sono e Vigília. Entretanto, o exame realizado foi Eletroencefalograma em Vigília/ECG/Eletroencefalograma.

Diante da dúvida sobre qual procedimento de fato foi realizado, o setor de faturamento entrou em contato com o prestador e o mesmo informou que o paciente não conseguiu realizar o procedimento dormindo, o que justifica a realização do exame de Eletroencefalograma em Vigília/ECG.

Mediante análise dos documentos e informações prestadas pelo fornecedor, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do procedimento Eletroencefalograma em Vigília/ECG/Eletroencefalograma no



valor de R\$ 130,00 (centro e trinta reais) descrito no item 03, do contrato 124/2022 firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG